

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



Nº PROTOCOLO
00233/2023

Data/Hora Protocolo: 02/06/2023 10:55

Correspondência Recebida nº 174/2023

Autoria: INVEST BEN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Assunto: REF. PLANO DIRETOR A/C PRES. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Valinhos, 30 de Maio de 2023

À
Comissão de Sistematização do Plano Diretor
Pres. Ver. Gabriel Bueno Fioravanti

Referência – Av. Dr. Antônio Bento Ferraz , Bairro Dois Córregos

Usamos da presente para propor a essa comissão que ao realizarem a avaliação da Avenida Dr. Antônio Bento Ferraz entre o Colégio Etapa (nº 95) e a esquina com a Rua Elizabeth Gebauer Pimentel Zampelli (nº 505) sejam usados os parâmetros da Zona de Centralidade 1,5. Qualquer entendimento contrário seria um retrocesso para a região, uma vez que a Avenida JÁ É um corredor de grande circulação, e de forma alguma a alteração proposta traria quaisquer alterações na questão residencial do Bairro.

Continuaremos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

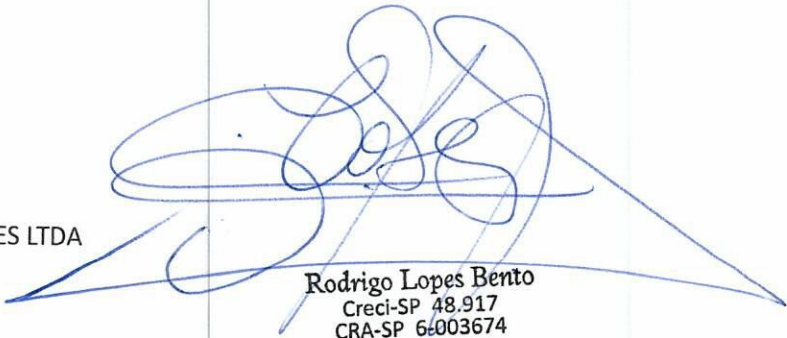
Atenciosamente

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIA DE ABREU BENTO
Data: 02/06/2023 09:43:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

INVEST BEN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ(MF) 00.138.618/0001-12

JULIA DE ABREU BENTO


Rodrigo Lopes Bento
Creci-SP 48.917
CRA-SP 66003674

e-mail : [redacted]
Fone : [redacted]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Nº 188-A/2013

ENGº SILNEY FABIANO MENDES FIORI,
Diretor da Divisão de Aprovação de
Parcelamento do Solo, do Departamento de
Gerenciamento de Projetos e Obras
Particulares, da Secretaria de Planejamento e
Meio Ambiente, da Prefeitura do Município
de Valinhos, etc. -----

-----CERTIFICA, para os devidos fins, a pedido
de INVEST BEN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, e baseada em elementos
constantes do processo administrativo nº 13681/2013-PMV, que:-----

O imóvel denominado Lote 02, Quadra V, Loteamento Dois Córregos, Bairro Dois
Córregos, sito à Avenida Dr. Antonio Bento Ferraz nº 475, Município de Valinhos,
com área de 10.700,00 m² de propriedade de RONILDO BENTO E S/M;-----

conforme a Lei nº 4.186 de 17 de outubro de 2007, alterada através da Lei nº
4.670/2011, que disciplina o uso e a ocupação do solo no Município, o imóvel em
questão encontra-se localizado no Perímetro Urbano do Município e integra a **Zona
3C2 – Zona de Predominância Residencial IV**, sendo permitida a implantação de
Vila Residencial, desde que obedecidas as disposições construtivas e parâmetros de
ocupação do solo e aproveitamento descritos na Tabela 10/22 e no *18 da Tabela
21/22, do anexo I da Lei em referência, que são partes integrantes da presente
certidão;-----

O referido é verdade e dá fé. *Silney* ENGº SILNEY FABIANO MENDES
FIORI, Diretor da Divisão de Aprovação de Parcelamento do Solo, do Departamento
de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares, da Secretaria de Planejamento e
Meio Ambiente. Paço Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano
dois mil e treze. -----

Emolumentos - R\$ 67,10
Guia nº 3273810 em 09/09/2013
Vfb/.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

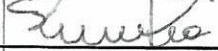
Nº 191-A/2013

ENGº SILNEY FABIANO MENDES FIORI,
Diretor da Divisão de Aprovação de
Parcelamento do Solo, do Departamento de
Gerenciamento de Projetos e Obras
Particulares, da Secretaria de Planejamento e
Meio Ambiente, da Prefeitura do Município
de Valinhos, etc. -----

-----CERTIFICA, para os devidos fins, a pedido
de INVEST BEN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, e baseada em elementos
constantes do processo administrativo nº 13682/2013-PMV, que:-----

O imóvel denominado Lote Zero-A, Quadra V, Dois Córregos, Bairro Dois Córregos,
sito à Rua Elizabeth G. P. Zampelli, Município de Valinhos, com área de 10.557,00 m²
de propriedade de RONILDO BENTO E S/M;-----

conforme a Lei nº 4.186 de 17 de outubro de 2007, alterada através da Lei nº
4.670/2011, que disciplina o uso e a ocupação do solo no Município, o imóvel em
questão encontra-se localizado no Perímetro Urbano do Município e integra a **Zona
3C2 – Zona de Predominância Residencial IV**, sendo permitida a implantação de
Vila Residencial, desde que obedecidas as disposições construtivas e parâmetros de
ocupação do solo e aproveitamento descritos na Tabela 10/22 e no *18 da Tabela
21/22, do anexo I da Lei em referência, que são partes integrantes da presente
certidão;-----

O referido é verdade e dá fé.  ENGº SILNEY FABIANO MENDES
FIORI, Diretor da Divisão de Aprovação de Parcelamento do Solo, do Departamento
de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares, da Secretaria de Planejamento e
Meio Ambiente. Paço Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano
dois mil e treze. -----

Emolumentos - R\$ 67,10
Guia nº 3273812 em 09/09/2013
Vfb/.

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL

F.U.

OBRA: PEDIDO DE DIRETRIZES PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL

Fls. Nº 13
Proc. Nº 939/06

LOCAL: GLEBA "2-A" RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES "0-1" E LOTE "0-A", SITUADOS NA RUA ELIZABETH G. P. ZAMBELLI E DO LOTE "2" DA QUADRA "V", SITUADO NA AV. DR. ANTONIO BENTO FERRAZ, LOTEAMENTO DOIS CÓRREGOS, B. DOIS CÓRREGOS, VALINHOS-S.P.

PROPR.: RONILDO BENTO E S/M NAIR LOPES BENTO

ESCALA : 1:1000

USO: RESIDENCIAL

situação s/ escala



declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da prefeitura do direito de propriedade do terreno.

proprietário
RONILDO BENTO
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]

Ronildo Bento

proprietário
NAIR LOPES BENTO
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]

áreas em m²

LOTE "2-A" 39.357,00m²

Feliph Comuni Tordin
FELIPH COMUNI TORDIN
ENGº CIVIL
responsável técnico
autor projeto
desenho
crea nº 5061150444

A.R.T. 8210 200609170595

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETRIZES FORNECIDAS

Nº. 014/2007 EM 28 DEZ 2007

PROCESSO N 9396 DE 2006

Engº Oscar Ap. Beseggio
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
SECRET. PLANEJAMENTO

RESP. PELA EXPEDIÇÃO

Ricardo S. Arielo
Ricardo S. Arielo
Engº CIVIL